ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 9056

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Resolução

Categoria: Títulos de Cidadão Benemérito

Autoria: Fernando Antônio Dias de Andrade

Data: 15/04/2014

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 11, de 10/06/2014. Concede o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros a Claudício Mendes da Silva.

Controle Interno – Caixa: 7N.2 **Posição:** 22 **Número de folhas:** 06

Resolução nº 11/2014

Espécie: P.R
Categoria: Honraria
Subcategoria: Cidadão Benemérito
Cx: 7 n. 2
Ordem: 22
Nº de Folhas: 05

10-06-2014

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2014

AUTOR: **Ver. Fernando Antônio Dias Andrade**

ASSUNTO: **Concede Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros ao Sr. Cunha Mendes da Silva.**

Entrada em 15/04/2014
Comissão Especial.

MOVIMENTO

1 -
2 - APROVADO EM ÚNICA 10-06-2014
3 -
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 11, de 10 de junho de 2.014.

Concede Título de Cidadão Benemérito.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao Diretor-Presidente da Orthomontes Colchões, o **Senhor Claudício Mendes da Silva, o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros** , traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este município e região , contribuindo sobremaneira para o nosso progresso e desenvolvimento .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de junho de 2.014.

Vereador – Antonio Silveira de Sá
Presidente da Câmara

Vereador – Raimundo Pereira da Silva
1º Secretário

Certidão de Publicação
Certifico, nos termos do Art. 96, da L.O.M., que o(a) Resolucao nº 11/2014 foi afixado (a) no Quadro de Avisos localizado no *hall* do 2º. piso do edifício sede da Câmara Municipal de Montes Claros, em 16/06/14 para se tornar público(a).
Por ser verdade, firmo a presente.
Montes Claros-MG, 16 de junho de 2014
Gerente Administrativa

conformidade com a lista de serviços integrante da Lei Complementar Municipal nº 04, de 07 de dezembro de 2005.

§ 1° – Em caso de prorrogação do prazo para implantação do empreendimento previsto neste Decreto, a manutenção das isenções concedidas dependerá de novo requerimento e aprovação do Município.

§ 2° – As isenções de que trata o inciso III do art. 1° deste Decreto abrangem somente os tributos de exclusiva responsabilidade da empresa **Momento Engenharia e Empreendimentos Ltda.**, não alcançando quaisquer outros decorrentes de atos ou fatos que possam gerar responsabilidades de terceiros, ainda que relativos ao mesmo empreendimento.

§ 3º § 3º Anualmente a fiscalização municipal fará diligências para comprovar o cumprimento das condições para concessão das isenções dispostas no presente Decreto, sob pena de revogação dos benefícios em caso de descumprimento das exigências legais.

Art. 2° - As isenções concedidas por este Decreto ficam sujeitas às normas previstas na legislação vigente e sua manutenção fica condicionada à fiel observância, pelos beneficiários, das normas e condições estabelecidas, e enquanto mantidas estas.

Parágrafo único – A inobservância do disposto no *caput* do art. 2° deste Decreto, ou qualquer alteração nas relações jurídicas relativamente à implantação / execução do empreendimento, capaz de gerar responsabilidade tributária, ensejará a imediata cassação dos benefícios concedidos, com o consequente lançamento e cobrança, pelo Município, dos tributos devidos, com suas penalidades e demais acessórios.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros (MG), 12 de junho de 2014.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº10, de 10 de junho de 2.014.

Concede Placa de Mérito Cultural
– Cândido Canela.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgada a Dupla Fabiana Lima & Bruno Andrade, a Placa de Mérito Cultural Cândido Canela , traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pela sua relevante contribuição à cultura de Montes Claros, através da música e cultura popular.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de junho de 2.014.

Vereador -Antonio Silveira de Sá
Presidente da Câmara

Vereador - Raimundo Pereira da Silva
1ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 11, de 10 de junho de 2.014.

Concede Título de Cidadão Benemérito.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica outorgado ao Diretor-Presidente da Orthomontes Colchões, o Senhor **Claudício Mendes da Silva**, o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros , traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este município e região , contribuindo sobremaneira para o nosso progresso e desenvolvimento .

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 13 de junho de 2.014.

Vereador -Antonio Silveira de Sá
Presidente da Câmara

Vereador - Raimundo Pereira da Silva
1ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DO VEREADOR FERNANDO ANTÔNIO DIAS DE ANDRADE

e-mail: fernandaovereador@yahoo.com.br

- A câmara especial
A. Silva
15/04/14

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10 /2014.

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO."

A Câmara Municipal de Montes Claros- MG, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgado Título de Cidadão Benemérito à **Claudício Mendes da Silva,** empresário e Diretor-presidente da Orthomontes Colchões, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelo relevante serviço prestado ao nosso município e região.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 08 de Abril de 2014.

Ver. Fernando Antônio Dias de Andrade

Fernando Antônio D. de Andrade
(FERNANDO ANJO DO FUTURO)
VEREADOR

PROTOCOLO
EXP. RECEB.
08/04/2014
HORA 15:10 h
ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO ESPECIAL
EM 15 DE ABRIL DE 2014
PRESIDENTE

Somos pela APROVAÇÃO do projeto.

Ladislau R. Ferreira
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DO VEREADOR FERNANDO ANTÔNIO DIAS DE ANDRADE

e-mail: fernandaovereador@yahoo.com.br

CURRICULUM

DADOS PESSOAIS:

Nome completo: Claudício Mendes da Silva

Naturalidade: São Francisco – MG

Idade: 51 anos

Diretor-presidente da Orthomontes Colchões

Sr. Claudício Mendes da Silva, casado, pai de três filhos, natural de São Francisco, nascido em 27/09/63, reside atualmente na cidade de Montes Claros, foi Sargento do Exército, Comandante de Aeronave e atualmente é Empresário e Diretor-presidente da Orthomontes Colchões.

Homem de personalidade marcante e empreendedor nato. Defensor da justiça social vem colaborando com projetos sociais na tentativa de promover a cidadania na luta contra as mazelas da sociedade hodierna.